



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
AVENIDA DAS AMOREIRAS, 233 - Bairro parque itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DJUR-COORD-RI-CONV

EDITAL

Campinas, 12 de maio de 2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR – REDE MÁRIO GATTI, autarquia pública municipal criada pela Lei Complementar nº. 191/18, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, nº. 340, Parque Itália, CEP 13036-902, nesta cidade e comarca, representada por seu Diretor Presidente, **Dr. Sérgio Bisogni**, nomeado através da Portaria nº. 94540/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para **Convênio nº 01/2022**, que receberá documentação de instituições de ensino superior e técnico regularmente constituídas para a concessão de CAMPO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO, CURRICULARES OU EXTRA CURRICULARES, junto às suas unidades pertencentes, para cursos nas áreas de saúde, administrativa e técnica afins às atividades desempenhadas pela Rede Mário Gatti, conforme os critérios especificados a seguir:

O instrumento convocatório e o instrumento convenial decorrente serão regidos pela Lei nº 11.788/2008, Lei nº. 8.666, de 1993, Decreto Municipal nº. 16.215/2008, Resolução 015/2020 RMG – Normatização dos estágios e Resolução 10/2022 – Pagamento de contrapartida, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento.

1- Do objeto

1.1. Constitui o objeto deste Edital o Chamamento Público de instituições de ensino superior e técnico regularmente constituídas dos cursos nas áreas de saúde, administrativa e técnica afins às atividades desempenhadas pela Rede Mário Gatti, que tenham interesse em firmar com esta Autarquia Pública Municipal convênio para concessão CAMPO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO, CURRICULARES OU EXTRACURRICULARES junto as suas unidades pertencentes, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento.

1.2. São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1: Exemplo de preenchimento da planilha de solicitação de campos de estágio;
- Anexo 2: Manual de procedimentos para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações;
- Anexo 3: Manual de procedimentos para a solicitação de convênio para a concessão de campos de estágio na Rede Mário Gatti;
- Anexo 4: Declaração do dirigente da instituição da inexistência de dívida com o Poder Público, bem como quanto a inexistência de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito e informando se os representantes legais da instituição ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;
- Anexo 5: Termo de ciência sobre as implicações do não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Anexo 6: Plano de trabalho a ser executado pela instituição ao longo do ano letivo nas unidades da Rede Mário Gatti e Proposta de contrapartida a ser oferecida à Rede Mário Gatti;
- Anexo 7: Minuta de convênio;
- Anexo 8: Termo de compromisso de estágio;
- Anexo 9: Programação de estágio;
- Anexo 10: Listagem dos alunos;

2 - Da execução dos atendimentos

2.1. O convênio a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento em consonância com a Lei nº 11.788/2008.

2.1.1. O estágio será não remunerado e sem ônus à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

2.2. Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a qualificação para a celebração de convênio, cada instituição interessada declara expressamente adesão às condições estabelecidas pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar na instrumentalização dos convênios, demonstrando aceitá-las integralmente, conforme detalhado neste edital e seus anexos.

3- Da definição dos campos de estágio

3.1 As instituições de ensino que pleitearem a concessão de campos de estágio na Rede Mário Gatti deverão enviar, do primeiro dia útil de setembro ao primeiro dia útil de outubro, a planilha de solicitação de campos de estágio preenchida. Essa planilha deverá ser solicitada ao NEP pelo e-mail h.ensino@hmmg.sp.gov.br. O **Anexo 1** apresenta exemplo de preenchimento da planilha.

3.2 O documento deverá ser enviado para o Núcleo de Ensino e Pesquisa da Rede Mário Gatti (NEP) pelo e-mail h.ensino@hmmg.sp.gov.br. Só serão considerados os documentos checados pelo NEP, que enviará um e-mail de confirmação de recebimento. (Obs: Se a confirmação do e-mail não for enviada, o documento não será considerado)

3.3 A definição do quantitativo de estagiários, bem como a capacidade de especialidades em cada setor dar-se-á anualmente considerando a pactuação com a gestão local, estando passível de mudança em caso de conveniência da conveniente.

3.4 Após levantamento de todas as solicitações de campos de estágio, havendo mais uma Instituição de ensino interessada no mesmo campo, serão considerados como critério para priorização:

1º Tem prioridade máxima os solicitantes vinculados diretamente ao município.

2º As instituições de ensino superior têm prioridade em relação às instituições de nível técnico.

3º Busca-se o equilíbrio entre os campos de estágio concedidos às instituições de ensino. Assim sendo, em caso de conflito na concessão de campos de estágio, terá prioridade a escola com menos campos de estágio concedidos.

4º Em caso de conflito em que as instituições de ensino tenham número de campos de estágio atribuídos equivalente, será favorecida a instituição de ensino com maior pontuação na avaliação do ano anterior.

3.5 Após a atribuição final, o NEP divulgará o cronograma anual dos campos de estágio concedidos. As escolas terão o período de 5 dias úteis, após a divulgação do cronograma, para a solicitação dos campos remanescentes. Em caso de conflito dos campos remanescentes, a escolha seguirá o mesmo critério citado no item anterior.

3.6 O NEP divulgará a lista final de atribuições no último dia útil de outubro para prosseguimento da fase de formalização de convênio, descrita neste Chamamento Público.

4- Da formalização do convênio

4.1 A formalização do convênio com a Rede Mário Gatti será realizada integralmente de maneira virtual, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Assim sendo, o representante legal da instituição de ensino, ou o membro com procuração legal para este exercício, deverá se cadastrar no sistema através do e-mail <http://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Todos os passos para o cadastro estão descritos no “Manual de procedimentos para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações” (**Anexo 2**).

4.2 Após o cadastro, o usuário deverá iniciar Peticionamento, selecionando o processo “Convênio para a concessão de campos de estágio na Rede Mário Gatti”, conforme descrito no “Manual de procedimentos para a solicitação de convênio para a concessão de campos de estágio na Rede Mário Gatti” (**Anexo 3**).

4.3 Como todos os documentos são digitalizados, não há a necessidade de autenticação dos documentos inseridos no SEI. É imprescindível que o usuário seja responsável pelo processo, portando o original da documentação enviada e garantindo a veracidade de todas as informações enviadas.

4.4 O processo de convênio só terá prosseguimento no sistema com o preenchimento integral da lista de documentos requeridos e com a validação dos mesmos pelo NEP.

5- Da documentação

5.1. Poderão aderir ao Chamamento Público as instituições que apresentarem os seguintes documentos no SEI:

- Documento principal:

a) Requerimento dirigido ao Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, subscrito pelo representante legal da instituição – O modelo deste documento encontra-se disponível no SEI, sendo necessário o solicitante apenas preencher os dados e assinar eletronicamente o documento.

- Documentos essenciais:

a) Cópia legível do Contrato Social ou Estatuto vigente e suas alterações, registrado na forma da Lei, comprovando ser instituição de ensino regular e definindo expressamente sua natureza, objetivos e público alvo;

b) Cópia legível (autenticada) da ata de eleição e posse da atual diretoria, se for o caso, registrada na forma da Lei;

c) Cópia do RG do representante legal (cópia legível do RG do presidente, sócio, ou representante legal da instituição de ensino);

d) Cópia do CPF do representante legal (Cópia legível do CPF do presidente, sócio ou representante legal da instituição de ensino);

e) Cópia legível do comprovante de endereço do presidente, sócio ou representante legal da instituição de ensino;

f) Comprovante atualizado do CNPJ da instituição de ensino;

g) Comprovante de regularidade com a fazenda federal (Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);

h) Comprovante de regularidade com a fazenda estadual (Débitos tributários não inscritos na dívida ativa do estado de São Paulo);

- i) Comprovante de regularidade com a fazenda municipal (Certidão negativa de qualquer origem);
- j) Declaração do dirigente da instituição da inexistência de dívida com o Poder Público, bem como quanto a inexistência de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito e informando se os representantes legais da instituição ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal (Modelo consta em **Anexo 4**);
- k) Autorização de funcionamento da instituição de ensino expedida pelo MEC;
- l) Termo de ciência sobre as implicações do não cumprimento dos prazos estabelecidos (Modelo consta em **Anexo 5**);
- m) Plano de trabalho a ser executado pela instituição ao longo do ano letivo nas unidades da Rede Mário Gatti e Proposta de contrapartida a ser oferecida à Rede Mário Gatti (Modelo consta em **Anexo 6**);

- Documento complementar

- a) Procuração – se aplicável

5.2 Em caso de Renovação de um convênio já existente eletronicamente, serão necessários os seguintes documentos:

- Documento principal:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, subscrito pelo representante legal da instituição – O modelo deste documento encontra-se disponível no SEI, sendo necessário o solicitante apenas preencher os dados e assinar eletronicamente o documento.

- Documentos essenciais:

- a) Comprovante de regularidade com a fazenda federal (Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
- b) Comprovante de regularidade com a fazenda estadual (Débitos tributários não inscritos na dívida ativa do estado de São Paulo);
- c) Comprovante de regularidade com a fazenda municipal (Certidão negativa de qualquer origem);
- d) Declaração do dirigente da instituição da inexistência de dívida com o Poder Público, bem como quanto a inexistência de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito e informando se os representantes legais da instituição ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal (Modelo consta em **Anexo 4**);
- e) Termo de ciência sobre as implicações do não cumprimento dos prazos estabelecidos (Modelo consta em **Anexo 5**);
- f) Plano de trabalho a ser executado pela instituição ao longo do ano letivo nas unidades da Rede Mário Gatti (Modelo consta em **Anexo 6**);

- Documento complementar

- a) Procuração – se aplicável

5.2.1 Em caso de alteração dos documentos citados no item 5.1 (documentos b, c, d, e, f ou k), estes também devem ser apresentados no processo de renovação de convênio.

6- Análise da documentação para habilitação

6.1. A documentação apresentada será analisada pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, que somente habilitará as instituições que:

- a) caracterizem-se como instituições de ensino regularmente constituídas;
- b) tenham autorização de funcionamento;
- c) respeitem os critérios estabelecidos para o convênio.

6.2. Ao longo do processo a instituição de ensino deverá estar apta a apresentar a atualização de todos os documentos que venceram ao durante a tramitação, mantendo-os atualizados junto ao órgão responsável.

6.3. Após análise dos documentos apresentados e decisão por habilitação ou não, a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar publicará o resultado no Diário Oficial do Município de Campinas.

6.4. A instituição que for inabilitada poderá interpor recurso, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação de que trata o item 6.3.

6.4.1. No SEI, a instituição que desejar interpor recurso O recurso deverá enviado como “**Peticionamento Intercorrente**”, dentro do processo SEI. O direcionamento para interpor recurso consta no “Manual de procedimentos para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações” (**Anexo 2**).

6.4.2. O recurso será julgado pelo Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, notificado o interessado da decisão por via eletrônica ou escrita; somente em ocorrendo alteração da decisão anterior ocorrerá nova publicação do Diário Oficial do Município de Campinas.

6.5. As instituições inscritas poderão acompanhar a avaliação e decisão do recurso e serão notificadas, via SEI, da decisão exarada.

6.6. A declaração de habilitação da instituição através do presente chamamento público não importará, para a Rede Municipal dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, em obrigatoriedade de conveniamento com as respectivas instituições, servindo somente como qualificação para eventual conveniamento.

6.7. A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar estabelecerá limites para a concessão de estágio de acordo com a sua conveniência e possibilidade de atendimento aos alunos.

7- Do Convênio

7.1. O Núcleo de Ensino e Pesquisa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar convocará para firmar convênio a(s) instituição(ões) que for(em) declarada(s) habilitada(s) através do presente Chamamento Público, nos moldes do instrumento de convênio.

7.2. A celebração do Convênio ficará condicionada à disponibilidade e conveniência da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

7.3. Quando o convênio for firmado para atendimento ao estágio curricular obrigatório do curso, observará a regulamentação sobre estágio existente junto aos órgãos de classe das categorias – Conselhos Regionais e Federais de Serviço Social, Psicologia, Nutrição, Fisioterapia e Enfermagem e outros.

7.4. O convênio será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.5. A instituição declarada habilitada através do presente Chamamento Público deverá manter todas as condições de habilitação vigentes até o momento em que for convocada para firmar convênio, bem como durante todo o período de execução do convênio eventualmente firmado. Modelo da minuta de convênio, que declara a habilitação, consta no **Anexo 7**.

7.6. A instituição conveniada deverá observar o cumprimento a todas as normas e regulamentos internos da autarquia (disponível em http://www.hmmg.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Normalizacao_de_Estagios_RMG.pdf).

7.7. Dentre os requisitos para a manutenção do convênio estabelece-se a apresentação dos documentos obrigatórios, que devem ser entregues com, pelos menos, uma semana antes do início de cada estágio. São eles: termo de compromisso de estágio (Modelo segue em **Anexo 8**), programação de estágio (Modelo segue em **Anexo 9**) e listagem dos alunos (Modelo segue em **Anexo 10**).

8- Da contrapartida

8.1. A instituição interessada deverá apresentar contrapartida a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, atendendo, por analogia, aos critérios estabelecidos na Portaria nº. 16/2014 – MEC, priorizando-se a aquisição de equipamentos, serviços ou outros bens de interesse da autarquia pública, sem prejuízo de estabelecimento de normatização específica sobre a matéria.

8.2. A ausência de indicação de proposta de contrapartida por parte da instituição participante provocará sua inabilitação.

8.3. Caberá à autarquia pública analisar e concordar com a proposta de contrapartida efetuada pela instituição interessada, sendo que o sua não aceitação implicará no não atendimento a requisito do presente edital, e indeferimento do pedido de realização de Convênio.

8.4. O cálculo da contrapartida deve seguir a **Resolução 10/2022 - Pagamento de contrapartida**

9- Das disposições gerais

9.1. Poderá a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

9.2. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização a qualquer título.

9.3. Será facultado a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.

9.4. Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as instituições cujos representantes se enquadrarem no art. 9º, III, da Lei nº 8.666, de 1993 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.

9.5. Qualquer alteração ou modificação da instituição que afete o objetivo do convênio poderá ensejar a rescisão do instrumento proveniente deste Edital ou a revisão das condições estipuladas.

9.6. Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.7. Os convênios que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município de Campinas.

9.8. Pedidos de esclarecimentos e dúvidas serão atendidos nos seguintes números de telefones: (19) 3772-5864 ou (19) 3772-5745.

9.9. O presente chamamento público terá validade de 60 (sessenta) meses.

9.10. Fica revogado o chamamento público número 02 de 18 de maio de 2018.

9.11. Este chamamento público entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, ____ de ____ de 2022.

Sergio Bisogni

Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

Anexos

Anexo 1: Exemplo de preenchimento da planilha de solicitação de campos de estágio

Local do estágio (HMMG, CHPEO, UPAs, SAMU)		Unidades de estágio	Curso	Período do estágio (manhã, tarde ou noite)	Meses do ano						
Local	Campo	Unidades de estágio	Curso	Período do estágio	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI	UTI A 2 10 LEITOS (4 Alunos)	Tec Enfermagem	Manhã								
		Tec Enfermagem	Tarde								
		Tec Enfermagem	Noite								
		Grad Enfermagem	Manhã								
		Grad Enfermagem	Tarde								
		Grad Enfermagem	Noite								
		Grad Medicina	Manhã								
		Grad Medicina	Tarde								
		Grad Medicina	Noite								
		Grad Fisioterapia	Manhã								
		Grad Fisioterapia	Tarde								
		Grad Fisioterapia	Noite								
	Grad Nutrição	Manhã									
	Grad Nutrição	Tarde									
	Grad Nutrição	Noite									
	Grad Psicologia	Manhã									
	Grad Psicologia	Tarde									
	Grad Psicologia	Noite									
	Tec Enfermagem	Manhã									
	Tec Enfermagem	Tarde									
	Tec Enfermagem	Noite									
	ALA B ORTOPEDIA (5 Alunos)	Grad Enfermagem	Manhã								
		Grad Enfermagem	Tarde								
		Grad Enfermagem	Noite								
Grad Medicina		Manhã									
Grad Medicina		Tarde									
Grad Medicina		Noite									
Grad Fisioterapia		Manhã									
Grad Fisioterapia		Tarde									
Grad Fisioterapia		Noite									
Grad Nutrição		Manhã									
Grad Nutrição		Tarde									
Grad Nutrição		Noite									
Grad Psicologia	Manhã										
Grad Psicologia	Tarde										
Grad Psicologia	Noite										
Tec Enfermagem	Manhã										
Tec Enfermagem	Tarde										
Tec Enfermagem	Noite										

Nome da Instituição de ensino

A instituição de ensino deverá preencher seu nome nas unidades que tem interesse, considerando os meses desejados, os cursos conveniados e os períodos de estágio
Ex: HMMG > UTI Adulto 2 > Graduação de Fisioterapia > Tarde > Janeiro

Anexo 2: Manual de procedimentos para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações

Manual de procedimentos para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações



Campinas

2022

Este manual destina-se a orientar os representantes legais das instituições de ensino interessadas em firmar convênio com a Rede Mário Gatti, com base no Chamamento Público 01/2022 para realização de inscrição no sistema SEI, meio exclusivo pelo qual será tramitado todo o processo.

1. O representante legal da instituição de ensino ou o membro com procuração legal para este exercício deverá fazer o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), através do link <http://sei.campinas.sp.gov.br/externo>.
2. Após acessar o site deverá selecionar a opção “Clique aqui se você ainda não tiver cadastro.

SEI - Acesso Externo

https://sei.campinas.sp.gov.br/externo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

sei! PROD

Acesso para Usuários Externos

E-mail:

Senha:

Confirma Esqueci minha senha

Clique aqui se você ainda não está cadastrado

3. Na tela de “Cadastro de usuário externo” deverá clicar sobre o link “Clique aqui para continuar”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

sei! PROD

Cadastro de Usuário Externo

ATENÇÃO! LEIA AS INSTRUÇÕES ANTES DE REALIZAR O PRÉ-CADASTRO. Cadastro destinado à PESSOA FÍSICA, com seus dados pessoais, que esteja com demandas em PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nesta Prefeitura. A comprovação de vínculo com alguma instituição privada é feita por documento próprio diretamente nos processos em que a instituição privada esteja como interessada. Recomenda-se utilizar um e-mail PESSOAL, já que o cadastro é voltado para pessoa física e será usado em todas as petições nesta Prefeitura. Após a conclusão pré-cadastro, um e-mail será automaticamente encaminhado para o e-mail informado com as instruções para efetuar a liberação do cadastro.

Clique aqui para continuar

4. Na tela “Cadastro de Usuário Externo” o usuário deverá preencher os dados pessoais de cadastro e dados para autenticação do usuário. Após preenchimento, selecionar “Enviar”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

sei! PROD

Cadastro de Usuário Externo

Dados Cadastrais

Nome do Representante: ☐ Estrangeiro

CPF: RG: Órgão Expedidor:

Telefone Fixo: Telefone Celular:

Endereço Residencial:

Complemento: Bairro:

País: Estado: Cidade: CEP:

Dados de Autenticação

E-mail pessoal:

Senha (no mínimo 8 caracteres com letras e números):

Confirmar Senha:

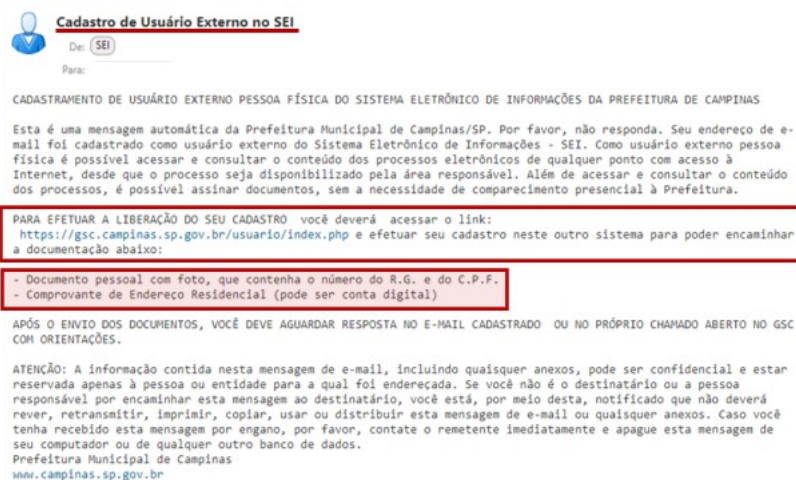
Digite o código da imagem ao lado

Enviar Voltar

ATENÇÃO

Os dados cadastrais do usuário externo são relativos exclusivamente à **PESSOAS FÍSICAS** (representantes legais das instituições de ensino ou procuradores designados).

5. Após efetivação do procedimento, o usuário receberá mensagem automática do SEI, através de e-mail, com a confirmação do cadastro. Esta mensagem conterá o link para envio dos documentos para efetuar a liberação do cadastro no sistema.

***ATENÇÃO***

Caso não receber este e-mail, favor checar a caixa de SPAM.

6. Para efetuar a liberação do cadastro no sistema, o usuário acessará o link enviado (<https://gsc.campinas.sp.gov.br/usuario/index.php>) e deverá preencher o pré-cadastro de usuário externo.

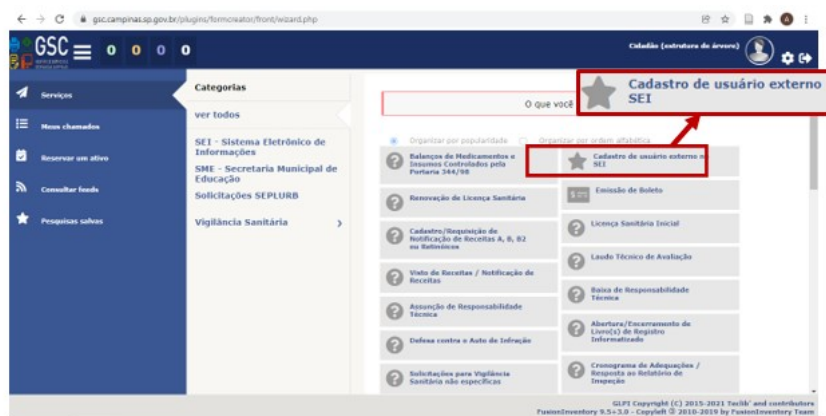
7. Após a efetivação do cadastro, aparecerá a mensagem “Cadastro realizado com sucesso”. O usuário deverá então selecionar a opção “Acesso ao sistema GSC”.



8. O usuário visualizará a tela de acesso ao sistema GSC, devendo acessar o “Usuário” pelo CPF cadastrado e a senha, conforme cadastrado ilustrado no item 6 deste manual. Deverá selecionar a opção “Não sou um robô” e, posteriormente, “Enviar”.



9. Na página inicial do sistema GSC, o usuário deverá selecionar a opção “Cadastro de usuário externo no SEI”.



10. Na página “Cadastro de usuário externo no SEI”, selecionar a opção “Cadastro realizado” e, posteriormente, “Enviar”.

Cadastro de usuário externo no SEI

ACESSO A SISTEMAS

Cadastro complementar para acesso ao sistema
SEI - Sistema Eletrônico de Informação

AVISO

Pré-cadastro *

Antes de realizar este complemento, faça o pré-cadastro no sistema SEI
clique aqui

Caso já tenha realizado o pré-cadastro, selecione "Cadastro realizado".

☐ Cadastro não realizado ☒ Cadastro realizado

Enviar

11. O usuário será direcionado para página na qual deverá informar o “Nome completo”, o “CPF” e o “e-mail para contato” e inserir “Documento oficial com foto e CPF”, “Comprovante de endereço” (serão considerados comprovantes de endereço válidos: conta de água, conta de telefone fixo, conta de gás encanado ou conta de energia elétrica) e, caso o endereço não esteja no nome do usuário cadastrado, documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de endereço anexado (*Caso o titular do comprovante de endereço seja o próprio usuário cadastrado não é necessário anexar o último documento citado). Após finalizar, o usuário deverá clicar em “Enviar”.

Obs: Serão aceitos documento enviados em formato de imagem (.jpg, .jpeg, .png, .tiff, .bmp) ou pdf. Os arquivos poderão ter tamanho máximo de 20 MB)

Documentação

Documento oficial com foto e CPF *

Insira uma imagem (foto ou PDF) de um documento oficial com foto que conste o CPF

Arquivo(s) (20 MB máx) i

Arraste e solte seu arquivo aqui, ou
Escolher arquivos Nenhum arquivo selecionado

Comprovante de endereço *

Insira uma imagem (foto ou PDF) de um comprovante de endereço:

Conta de água;
Conta de telefone fixo;
Conta de gás encanado;
Conta de energia elétrica;

Arquivo(s) (20 MB máx) i

Arraste e solte seu arquivo aqui, ou
Escolher arquivos Nenhum arquivo selecionado

Vínculo de comprovante de endereço

Caso o comprovante de endereço não esteja em seu nome, adicione um documento que comprove o vínculo.

Arquivo(s) (20 MB máx) i

Arraste e solte seu arquivo aqui, ou
Escolher arquivos Nenhum arquivo selecionado

Enviar

12. Após a validação dos documentos enviados, o usuário receberá dois e-mails automáticos, um confirmando a documentação enviada e outro liberando a assinatura externa de documentos do SEI.

[NÃO RESPONDER #2112060069] Novo chamado Cadastro de usuário externo no SEI - NÃO RESPONDER

De: (SIC)

Para: [REDACTED]

URL: https://sei.campinas.sp.gov.br/index.php?rediret=seilat_2112060069

Chamado: Descrição

Título: Cadastro de usuário externo no SEI

Requerentes: [REDACTED]

Data de abertura: [REDACTED]

Data de fechamento: [REDACTED]

Origem da requisição: Formcreator

Item associado: [REDACTED]

Status: Novo

Urgência: Média

Importância: Média

Prioridade: Média

Categoria: SEI

Descrição:

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

E-Mail: [REDACTED]

Documento oficial: Documento anexo

Comprovante de endereço: Documento anexo

Vínculo de comprovante de endereço: Nenhum documento anexo

O Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Campinas (SEI-PMC) é o sistema oficial de tramitação de processos eletrônicos administrativos e informações em meio digital do Município de Campinas.

O presente Termo de Credenciamento tem por finalidade habilitar a pessoa natural acima identificada para possuir acesso pessoal, exclusivo, restrito e intransferível ao SEI-PMC.

O Credenciado acima identificado declara estar ciente que:

- Providenciou o cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Campinas (SEI-PMC);
- Os documentos eletrônicos produzidos e gerados no âmbito do SEI-PMC terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica;
- A assinatura eletrônica será a assinatura cadastrada, baseada em credenciamento prévio de usuário, com fornecimento de nome de usuário e senha;
- A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular;
- Deve manter o sigilo da senha de acesso;
- Deve manter a guarda dos respectivos dispositivos físicos de acesso, podendo ser exigida para confirmação de determinados serviços ou operações no SEI-PMC;
- Qualquer operação praticada pelo credenciado no SEI-PMC será de sua única e exclusiva responsabilidade e caracteriza expressa concordância dos serviços ou operações realizadas, tendo, estes, plena validade jurídica;
- Para todos os efeitos legais, no âmbito do SEI-PMC, a assinatura cadastrada substitui para todos os fins outras formas de assinatura, inclusive aquela aposta em documento físico;
- O SEI-PMC atende ao disposto no Decreto Municipal nº 18.702 de 13 de abril de 2015.

Número de acompanhamentos: 0

Número de tarefas: 0

Mensagem perdida automaticamente, favor não responder
Gerado automaticamente pelo GUI

Liberação de Assinatura Externa no Processo SEI PMC.

De: PMC/Unidade para Credenciamento de Usuários Externos no SEI

Para: [REDACTED]

Esta mensagem informa a liberação para assinatura externa do documento [REDACTED] (Termo de Credenciamento de Usuário Externo) pelo usuário [REDACTED] no Sistema Eletrônico de Informações.

Para assinar, acesse a área destinada aos usuários externos no nosso site ou clicando no link abaixo:

https://sei.campinas.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

ATENÇÃO: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, pode ser confidencial e estar reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

13. A partir da confirmação citada no item 12, o usuário poderá iniciar a tramitação de documentos via SEI com possibilidade de assinatura eletrônica dos processos. O acesso será a partir do site <http://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, utilizando o e-mail e a senha cadastrada, conforme descrito no item 4 deste manual e selecionando a opção “Confirma”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

sei! PROD

Acesso para Usuários Externos

E-mail: [REDACTED]

Senha: [REDACTED]

Confirma **Esqueci minha senha**

[Clique aqui se você ainda não está cadastrado](#)

E-mail e senha cadastrada no item 4

Em caso de dúvida, as instituições de ensino poderão entrar em contato com o NEP pelos telefones (19) 3772-5745 / (19) 3772-5864 ou enviar e-mail para h.ensino@hmmg.sp.gov.br

Anexo 3: Manual de procedimentos para a solicitação de convênio para a concessão de campos de estágio na Rede Mário Gatti

Manual de procedimentos para a solicitação de convênio para a concessão de campos de estágio na Rede Mário Gatti



**Campinas
2022**

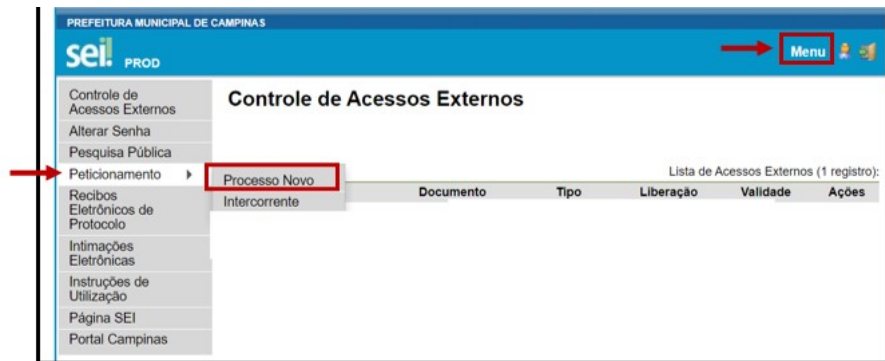
A partir de 2022, todas as instituições de ensino que pleitearem a concessão de campos de estágio na Rede Mário Gatti deverão fazê-lo por via eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O “Manual de procedimentos para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações” encontra-se disponível através do link: sei.campinas.sp.gov.br/externo

Após o cadastro no sistema, o usuário deverá formalizar a solicitação do convênio. O presente manual destina-se a orientar os representantes legais das instituições, de ensino o passo a passo do processo de solicitação eletrônica de convênio.

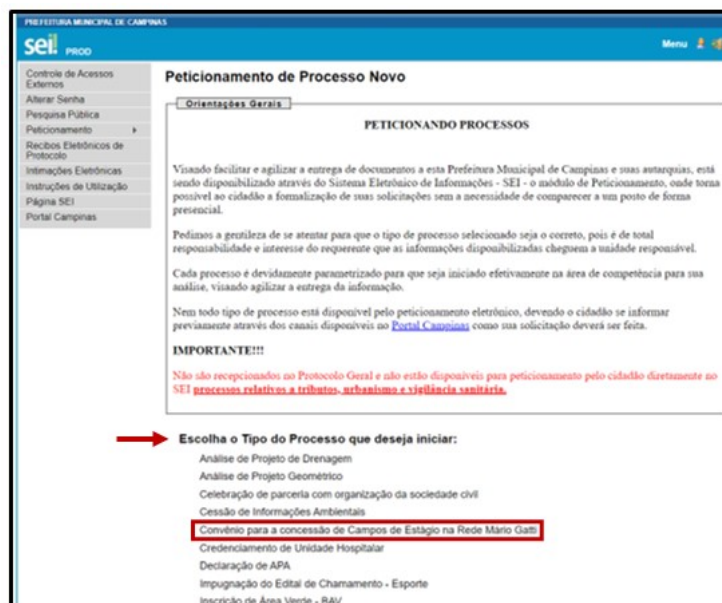
1. O representante legal da instituição de ensino, ou o membro com procuração legal para este exercício, deverá acessar o SEI, através do link: <http://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. O usuário deverá fazer o login por meio do e-mail e senha cadastrados e selecionar “Confirma”.



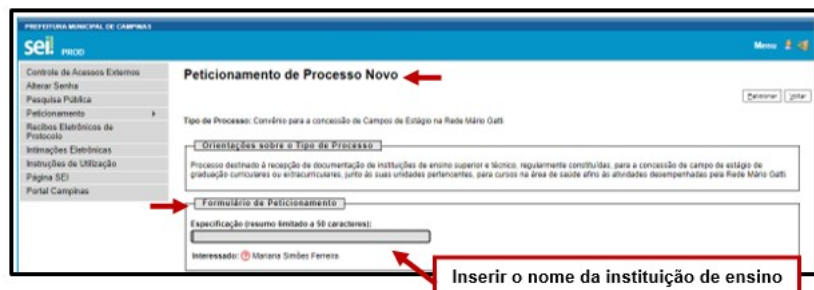
2. Na tela inicial, o usuário deverá selecionar “Menu” > “Petiçãoamento” > “Processo Novo”



3. No menu “Escolha o tipo de processo” selecionar “Convênio para concessão de Campos de Estágio na Rede Mário Gatti”.



4. Na página “Petição de Processo Novo”, o usuário deverá ler as “Orientações sobre o tipo de processo” e na aba “Formulário de Petição” > “Especificação” deverá incluir o nome da instituição de ensino.



5. Na aba “Documentos” > “Documento principal” o usuário deverá selecionar o documento “Requerimento de Parceria HMMG” e preencher as informações selecionadas em cinza. Os responsáveis pelo preenchimento devem se atentar para não alterar o documento, por se tratar de extensão .html.

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

→ **Documento Principal**  **Requerimento de Parceria HMMG** (clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso:  Público

AO PREENCHER O FORMULÁRIO

• Leia atentamente as instruções de preenchimento;
• Atenção para não apagar partes do formulário. Preencher somente lacunas em cinza;

Requerimento de parceria para a execução de atividades prática-educacionais inerentes às oportunidades de estágio tratado no Edital de chamamento público da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Ilmo. Sr. Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

A Instituição de Ensino (*insira: informação*), inscrita no CNPJ: (*insira: informação*), situada no endereço: (*insira: informação*), nº (*insira: informação*), Bairro (*insira: informação*), Município (*insira: informação*) UF (*insira: informação*), CEP (*insira: informação*), neste ato representada por seu (*insira: cargo na instituição de ensino*), nome do presidente, *ação do representante legal da instituição*, vem através deste requerer a possível celebração de Convênio com a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, para a realização de Estágio Curricular Obrigatório de seus estudantes, previsto no Edital de Chamamento Público nº (*insira: informação*).

Declaro para todos os fins e efeito de direito que:

I. Estou ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital acima citado, bem como aceito as decisões que possam ser tomadas pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, em casos omissos e situações não previstas no referido Edital.

II. As condições estabelecidas serão fielmente executadas na forma detalhada constante neste processo administrativo.

III. Todas as informações prestadas no processo administrativo referente ao presente requerimento são verdadeiras.

IV. Responderei por quaisquer informações falsas.

Preencher as informações destacadas em cinza

6. Na aba “Documentos” > “Documentos essenciais” > o usuário deverá incluir cada um dos documentos que constam na lista “Tipo de documento”. Para isso devem selecionar “Escolher arquivo” e selecionar o documento, posteriormente especificar o “Tipo de documento” e o formato, sendo “Nato-digital” os documentos de origem eletrônica e “Digitalizado” os documentos físicos que são digitalizados na unidade de origem (Obs: a instituição de ensino fica responsável por assegurar a veracidade dos documentos e, caso seja solicitada a via física do documento, apresentá-la). Após a seleção o usuário deverá selecionar “Adicionar”. Os arquivos anexados devem estar em PDF e ter tamanho máximo de 30 MB. A cada documento selecionado o usuário deve classificá-lo no formato.

Documentos Essenciais (30 Mb):

→ **Escolher arquivo** Nenhum arq...o selecionado

Tipo de Documento:  **Complemento do Tipo de Documento:** 

→ Ata de Eleição de Diretoria
→ Autorização de Funcionamento expedida pelo MEC
→ Certificado de Regularidade junto ao FGTS
→ Comprovante de Endereço
→ Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual
→ Comprovante de regularidade com a fazenda federal
→ Comprovante do CNPJ
→ Comprovante Regularidade com a Fazenda Municipal
→ Contrato Social/Estatuto Social
→ Cópia do CPF do representante legal
→ Cópia do RG do representante legal
→ Declaração Inexistência Dívida com o Poder Público
→ Plano de Trabalho
→ Proposta de Contrapartida
→ Termo Ciência sobre o não Cumprimento dos Prazos

Cada um destes documentos deve ser incluído individualmente

Documento **Nível de Acesso** **Formato** **Ações**

Documentos Essenciais (30 Mb):

Escolher arquivo Nenhum arq...o selecionado 

Tipo de Documento:  **Complemento do Tipo de Documento:**  

Nível de Acesso:  Público

Formato:  ☐ Nato-digital ☐ Digitalizado **Adicionar** 

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
Neste espaço constará os documentos anexados						

7. Caso o processo esteja sendo tramitado, por outro que não o responsável legal da instituição de ensino, é preciso que o usuário anexe a procuração em “Documentos complementares” > “Tipo de documento” > “Procuração” e selecionar se o arquivo é “Nato-digital” (se o representante legal da instituição de ensino tiver assinatura eletrônica – procuração eletrônica) ou “Digitalizado” caso seja uma via física da procuração com firma reconhecida do representante legal da instituição de ensino. Após a seleção o usuário deverá selecionar “Adicionar”.

Após a finalização da inclusão dos documentos, o usuário deverá selecionar “Peticonar” e o processo será enviado ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Rede Mário Mário Gatti.

Documentos Complementares (30 Mb):
Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Tipo de Documento: ? Complemento do Tipo de Documento: ?

Lista dos alunos

Procuração

Programação de Estágio

Termo de Compromisso

Termo de Compromisso de Estágio

Recurso

Nome do Arquivo Data Tamanho Documento Nível de Acesso Formato Ações

Adicionar

Peticionar Voltar

8. Todos os andamentos do processo ficarão disponíveis na aba “Controle de acessos externos”. Caso, após a decisão da Presidência da Rede Mário Gatti sobre o deferimento ou não do convênio com a Instituição de Ensino, o usuário queira interpor recurso, é necessário que este se dê na aba “Controle de acessos externos” > “Peticionamento intercorrente” > “Documentos complementares” > “Recurso”. O documento referente ao recurso deve estar em PDF.

É importante ressaltar que o recurso se dará apenas durante o prazo estabelecido no Chamamento Público nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

sei PROD

Menu

Controle de Acessos Externos

Alterar Senha

Pesquisa Pública

Peticionamento

Recursos Eletrônicos de Protocolo

Intimações Eletrônicas

Instruções de Utilização

Página SEI

Portal Campinas

Controle de Acessos Externos

Lista de Acessos Externos (1 registro)

Processo	Documento	Tipo	Liberação	Validade	Ações
Os processos em andamento estão expostos neste espaço					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

sei TREINAMENTO

Menu

Em caso de recurso, selecionar “Peticionamento Intercorrente”

Acesso Externo com Disponibilização Parcial de Documentos

Documentos que constam no processo

Documentos Complementares

Escolha

Processo

Tipo

Data de Geração

Interessados

Autuação

Peticionamento Intercorrente

Gerar PDF

Gerar PDF

Processo / Documento	Tipo	Data	Unidade
4541085	Requerimento da Prefeitura HMGO	10/12/2021	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP
4541086	Certidão Positiva Regularidade com a Fazenda Federal	10/12/2021	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP
4541087	Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos Regularidade com a Fazenda Estadual	10/12/2021	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP
4541088	Certidão Negativa de Débito de Qualquer Origem Regularidade fazenda municipal	10/12/2021	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP
4541089	Plano de Trabalho Plano de Instrução	10/12/2021	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP
4541090	Proposta Proposta de contraponto	10/12/2021	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP
4541091	Certificado de Regularidade junto ao FGTS Regularidade FGTS	10/12/2021	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP
4541092	Autorização Autorização MEC	10/12/2021	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP
4541093	Ata de eleição de diretoria contrato social sem ata de reunião	10/12/2021	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP
4541094	Comprovante de inscrição no CNPJ/CNPJ	10/12/2021	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP
4541095	Contrato Social/Estatuto Social contrato social	10/12/2021	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP
4541096	Documentos Pessoais RG	10/12/2021	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP
4541097	Comprovante de Endereço Endereço	10/12/2021	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP
4541098	Recibo Eletrônico de Protocolo	10/12/2021	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP

Lista de Andamentos (5 registros):

Data/Hora	Unidade	Descrição
21/12/2021 11:33	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP	Processo recebido na unidade
10/12/2021 12:13	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP	Processo remetido pela unidade HMGO-PRESIDENCIA-CNEP
10/12/2021 12:13	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP	Disponibilizado acesso externo para documentos (36500 dias) Para disponibilização de
10/12/2021 12:13	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP	Criado automaticamente por meio do módulo Peticionamento e Intimações Eletrônicas em razão de Peticionamento Eletrônico realizado.
10/12/2021 12:13	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP	O Usuário Externo efetuou Peticionamento de Processo Novo, tendo gerado o recibo (Recibo Eletrônico de Protocolo)
10/12/2021 12:13	HMGO-PRESIDENCIA-CNEP	Processo público gerado

Dados sobre os andamentos do processo

9. Após a formalização e com o deferimento do convênio as instituições de ensino deverão entregar as documentações de estágio essas documentações deverão ser entregues, impreritavelmente, com 10 dias antes do início dos estágios. Constam como documentos de estágio:

- O termo de compromisso de estágio (Anexo 1) - deve ser entregue, assinado por todos os alunos, e equivalerá a seguridade do estágio durante o ano vigente, sempre respeitando a validade da apólice de seguro de cada aluno. O termo terá validade para o ano vigente, ou seja, o documento será entregue antes do início dos estágios e valerá por todo o ano.

- A programação de estágio (Anexo 2) - deve ser entregue mensalmente, 10 dias antes do início de cada estágio e conter informação do docente responsável pelo estágio e dos alunos que compõe o grupo do estágio referido.

- A listagem dos alunos (Anexo 3) - deve ser entregue mensalmente, 10 dias antes do início de cada estágio, e contém a lista de presença que será utilizada pelo professor (o qual deverá encaminhar uma via física quando iniciar o estágio).

Para anexar os documentos de estágio é necessário que o usuário acesse a aba “Controle de acessos externos” > “Peticionamento intercorrente” > “Documentos complementares” > “Termo de compromisso de estágio” / “Programação de estágio” / “Listagem dos alunos”. Os documentos a serem anexados deverão estar no formato PDF e cada documento deve ser anexado individualmente, conforme descrito abaixo

Anexo 4: Declaração do dirigente da instituição da inexistência de dívida com o Poder Público, bem como quanto a inexistência de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito e informando se os representantes legais da instituição ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal

INSERIR TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Ao (nome do presidente da Rede Mário Gatti)

O/A (nome da instituição de ensino), inscrito(a) sob o CNPJ nº (número do CNPJ da instituição de ensino), com sede na (endereço da instituição de ensino), neste ato representada pelo(a) (cargo ocupado na instituição de ensino – sócio, administrador, representante legal), Sr(a). (nome do representante legal da instituição de ensino), CPF: (CPF do representante legal da instituição de ensino), vem por meio do presente instrumento informar a inexistência de dívida com o Poder Público, bem como quanto à inexistência de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; informamos, também, que nenhum representante legal da instituição ocupa qualquer cargo ou emprego público na administração pública municipal.

Atenciosamente,

(Assinatura eletrônica)

Anexo 5: Termo de ciência sobre as implicações do não cumprimento dos prazos estabelecidos

INSERIR TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Termo de ciência sobre as implicações do não cumprimento dos prazos estabelecidos

Declaro para os devidos fins que a não assinatura do Termo de Convênio ou Termo de Aditamento de Convênio até o dia 31/12/2022 implicará na renúncia tácita dos campos de estágio e revogação do requerimento de convênio, sendo possível a escola solicitar convênio novamente apenas na janela de solicitação subsequente.

Atenciosamente,

(Assinatura eletrônica)

Anexo 6: Plano de trabalho a ser executado pela instituição ao longo do ano letivo nas unidades da Rede Mário Gatti e Proposta de contrapartida a ser oferecida à Rede Mário Gatti.

PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1- Identificação do objeto da proposta do plano de trabalho.

Este plano de trabalho faz parte da proposta de celebração de convênio entre Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência e Emergência e Instituição _____ em conformidade ao chamamento público 01/2022.

1.1: Objetivo da proposta do plano de trabalho.

Descrever o objetivo do plano de trabalho de acordo com plano de curso e estágios a serem realizado

2. Campos de Estágio solicitados e contrapartida

Campos de estágios pretendidos de janeiro a dezembro de 20__ conforme atribuição dos campos de estágio em reunião por ano.

2.1: Hospital Municipal Dr. Mario Gatti:

Janeiro, fevereiro, Março:

Componente curricular	Inicio	Termino	Campo de estágio	Horário/CHD	Dias semana	Nº de alunos/dia
Estágio Curricular	04/01/2021	30/01/2021	Clínica cirúrgica	07 - 12 (5h)	2ª 3ª, 4ª, 5ª e 6ª	5alunos
Estágio Curricular	01/02/2021	28/02/2021	Clínica cirúrgica	07 - 12 (5h)	2ª 3ª, 4ª, 5ª e 6ª	5 alunos
Estágio Curricular	01/03/2021	30/032021	Clínica cirúrgica	07 - 12 (5h)	2ª 3ª, 4ª, 5ª e 6ª	5 alunos
						15

Contrapartida nível graduação: (IT = 2*)	Fórmula: VCP = IT (índice técnico) x AP (alunos período) x UFIC (unidade fiscal de campinas anual para 2020= 3,78 (http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/ufic.php)	VPC = 2 (25x3) x 3,62 = R\$ 567,00
---	---	---

Abril, Maio, Junho:

Componente curricular	Inicio	Termino	Campo de estágio	Horário/CHD	Dias semana	Nº de alunos/dia
Total de alunos						
Contrapartida nível graduação: (IT = 2*)	Fórmula: VCP = IT (índice técnico) x AP (alunos período) x UFIC (unidade fiscal de campinas anual para 2020= 3,62 (http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/ufic.php)					VPC=

Julho, Agosto, Setembro:

Componente curricular	Inicio	Termino	Campo de estágio	Horário/CHD	Dias semana	Nº de alunos/dia
Contrapartida nível graduação: (IT = 2*)	Fórmula: VCP = IT (índice técnico) x AP (alunos período) x UFIC (unidade fiscal de campinas anual para 2020= 3,62 (http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/ufic.php)					VPC=

Outubro, Novembro Dezembro:

Componente curricular	Inicio	Termino	Campo de estágio	Horário/CHD	Dias semana	Nº de alunos/dia
Estagio Curricular						
Estagio curricular						

Total de alunos		
Contrapartida nível graduação: (IT = 2*)	Fórmula: $VCP = IT \text{ (índice técnico)} \times AP \text{ (alunos período)} \times UFIC \text{ (unidade fiscal de campinas anual para 2020= 3,62)}$ (http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/ufic.php)	

2. Campos de Estágio solicitados e contrapartida

Campos de estágios pretendidos de janeiro a dezembro de 20__ conforme atribuição dos campos de estágio em reunião por ano.

2.1: Hospital Municipal Dr. Mario Gatti:

Janeiro, fevereiro, Março:

Componente curricular	Inicio	Termino	Campo de estágio	Horário/CHD	Dias semana	Nº de alunos/dia
Estágio Curricular	04/01/2021	30/01/2021	Clínica cirúrgica	07 - 12 (5h)	2ª 3ª, 4ª, 5ª e 6ª	5 alunos
Estágio Curricular	01/02/2021	28/02/2021	Clínica cirúrgica	07 - 12 (5h)	2ª 3ª, 4ª, 5ª e 6ª	5 alunos
Estágio Curricular	01/03/2021	30/03/2021	Clínica cirúrgica	07 - 12 (5h)	2ª 3ª, 4ª, 5ª e 6ª	5 alunos
						15
Contrapartida nível graduação: (IT = 2*)	Fórmula: $VCP = IT \text{ (índice técnico)} \times AP \text{ (alunos período)} \times UFIC \text{ (unidade fiscal de campinas anual para 2020= 3,78)}$ (http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/ufic.php)					VPC = 2 (25x3) x 3,62 = R\$ 567,00

Abril, Maio, Junho:

Componente curricular	Inicio	Termino	Campo de estágio	Horário/CHD	Dias semana	Nº de alunos/dia

Total de alunos		
Contrapartida nível graduação: (IT = 2*)	Fórmula: VCP = IT (índice técnico) x AP (alunos período) x UFIC (unidade fiscal de campinas anual para 2020= 3,62(http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/ufic.php	VPC=

Julho, Agosto, Setembro:

Componente curricular	Início	Termino	Campo de estágio	Horário/CHD	Dias semana	Nº de alunos/dia
Contrapartida nível graduação: (IT = 2*)	Fórmula: VCP = IT (índice técnico) x AP (alunos período) x UFIC (unidade fiscal de campinas anual para 2020= 3,62(http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/ufic.php					VPC=

Outubro, Novembro Dezembro:

Componente curricular	Início	Termino	Campo de estágio	Horário/CHD	Dias semana	Nº de alunos/dia
Estagio Curricular						
Estagio curricular						
Total de alunos						
Contrapartida nível graduação: (IT = 2*)	Fórmula: VCP = IT (índice técnico) x AP (alunos período) x UFIC (unidade fiscal de campinas anual para 2020= 3,62(http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/ufic.php					

2.1:Complexo Hospitalar Edvaldo Orsi

Janeiro, Fevereiro, Março:

Componente curricular	Início	Termino	Campo de estágio	Horário/CHD	Dias semana	Nº de alunos/dia
Estagio curricular						

Estagio Curricular						
Estagio curricular						
Total de alunos						
Contrapartida nível graduação: (IT=2*)	Fórmula: VCP = IT (índice técnico) x AP (alunos período) x UFIC (unidade fiscal de campinas anual para 2020= 3,62(http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/ufic.php					VPC=

Abril, Maio, Junho:

Componente curricular	Inicio	Termino	Campo de estágio	Horário/ CHD	Dias semana	Nº de alunos/dia
Estagio curricular						
Estagio Curricular						
Estagio curricular						
Total de alunos						
Contrapartida nível graduação: (IT = 2*)	Fórmula: VCP = IT (índice técnico) x AP (alunos período) x UFIC (unidade fiscal de campinas anual para 2020= 3,62(http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/ufic.php					VPC=

Julho, Agosto, Setembro:

Componente curricular	Inicio	Termino	Campo de estágio	Horário/ CHD	Dias semana	Nº de alunos/dia
Estagio curricular						
Estagio Curricular						
Estagio curricular						
Total de alunos						
Contrapartida	Fórmula: VCP = IT (índice técnico) x AP (alunos período)					VPC=

nível graduação: (IT = 2*)	x UFIC (unidade fiscal de campinas anual para 2020= 3,62 (http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/ufic.php)	
---	--	--

Outubro, Novembro, Dezembro:

Componente curricular	Inicio	Termino	Campo de estágio	Horário/CHD	Dias semana	Nº de alunos/dia
Estagio curricular						
Estagio Curricular						
Estagio curricular						
Total de alunos						
Contrapartida nível graduação: (IT = 2)	Fórmula: VCP = IT (índice técnico) x AP (alunos período) x UFIC (unidade fiscal de campinas anual para 2020= 3,62) (http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/ufic.php)					VPC=

2.2 RESUMO DOS CAMPOS DE ESTÁGIO POR UNIDADE HOSPITALAR E TRIMESTRE

Trimestre	Instituição	Número de alunos	valor
1	HMMG		
2	HMMG		
3	HMMG		
Subtotal	HMMG		
1	CHPEO		
2	CHPEO		
3	CHPEO		
SUTOTAL	CHPEO		
Total geral			

O pagamento da contrapartida deverá ser pago em parcela única, conforme Resolução 010/2022.

Anexo 7: Minuta de convênio

Protocolo nº

Chamamento Público nº 001/2022

TERMO DE CONVÊNIO Nº XX/2022**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO XXXXXX.**

Por este instrumento, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR – REDE MÁRIO GATTI**, autarquia municipal de Campinas com endereço na Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, inscrito no C.G.C/MF com nº 47.018.676/0001-76, devidamente representado por seu Presidente **DR. SÉRGIO BISOGNI**, doravante denominada **CONVENIENTE**, de outro, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO XXXXXXXX**, inscrita sob o CNPJ nº: **XXXXXX**, mantenedora da **XXXX**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXX**, situado na Rua **XXXXXX**, Bairro: **XXXXXX** - CEP **XXXXXX** - Campinas - SP representada por **XXXXXX**, RG nº **XXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX**, conforme procuração e documentos juntados aos autos, resolvem firmar o presente **Convênio**, em conformidade com o protocolo em epígrafe, que é de pleno conhecimento das convenientes, em consonância com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenientes, visando o desenvolvimento da parte prática, técnica educativa de atribuições inerentes ao exercício profissional de graduação na área de **XXXX**, com atuação nas unidades do **Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (por exemplo)**, para os alunos matriculados no respectivo curso.

1.1.1. Para cumprimento do objeto estabelecido nesta cláusula a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar poderá autorizar suas unidades a servirem como campo de aprendizado profissionalizante aos alunos regularmente matriculados no curso de **XXXXXX**, cuja frequência perfaça o limite estabelecido em lei.

1.1.2. As **CONVENIENTES** não poderão cobrar taxas ou emolumentos dos estagiários, referentes às providências administrativas para obtenção e realização do Estágio Curricular Supervisionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANEJAMENTO DO CAMPO DE ESTÁGIO

2.1. A utilização das Unidades de Saúde do **CONVENIENTE**, como campo de aprendizado deverá ser planejado, executada, acompanhada e avaliada em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituir em instrumento de integração, de aperfeiçoamento técnico-científico e cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Constituem atribuições do **CONVENIENTE**:

3.1.1. Proporcionar aos alunos da **CONVENIADA** condições adequadas à execução do aprendizado, bem como experiências válidas para elaboração de um trabalho científico;

3.1.2. Garantir o cumprimento das normas de aprendizado;

3.1.3. Aceitar o credenciamento dos supervisores;

3.1.4. Comunicar oficialmente todo tipo de informação sobre o desenvolvimento do aprendizado dos alunos que venha a ser solicitado pela **CONVENIADA**;

3.1.5. Analisar serviços, áreas e/ou setores que venham a ser oferecido como campo de aprendizado profissionalizante, bem como o número de vagas em cada serviço;

3.1.6. Enviar semestralmente a lista com equipamentos/materiais utilizados pelos alunos da **CONVENIADA** para que esta providencie a reposição dos mesmos.

3.2. São atribuições da **CONVENIADA**:

3.2.1. Indicar seus alunos, observando o número de vagas estabelecido pelo **CONVENENTE**, encaminhando-os mediante carta de apresentação e o Termo de Compromisso, sem a qual não poderão iniciar o aprendizado e a Programação de Estágio.

3.2.2. Estabelecer critérios para o credenciamento de supervisores;

3.2.3. Apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais em nome de cada aluno estagiário bem como comprovação de vacinação obrigatória para ambiente hospitalar;

3.2.4. Coordenar a supervisão do aprendizado;

3.2.5. Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelos alunos no campo de aprendizado;

3.2.6. Encaminhar ao **CONVENENTE** a programação de estágio, previamente acordada com os serviços, que sejam campo de aprendizado;

3.2.7. Os campos de estágio nas datas e horários pré-estabelecidos deverão ser cumpridos na sua integralidade;

3.2.8. Havendo a impossibilidade de realização do estágio pré-estabelecido pela **CONVENIADA** faz se necessário contatar o **CONVENENTE** com 30 (trinta) dias de antecedência; o não cumprimento das cláusulas acima citadas acarretará na suspensão do mesmo, sendo causa de rescisão do presente Termo;

3.2.9. Providenciar a reposição de materiais e equipamentos utilizados pelos alunos, por material ou equipamento padronizado pelo **CONVENENTE** ou outros que se façam necessários, de acordo com a atividade a ser desenvolvida;

3.2.10. Cumprir as normas e regulamentos internos da **CONVENENTE**, especialmente a normatização de estágio e demais normas de aprendizado;

3.2.11. Apresentar os alunos para as atividades adequadamente trajados, com decoro e higiene, sendo obrigatório o uso de vestimenta compatível conforme suas respectivas normas regulamentadoras - NR e documento de identificação da **CONVENIADA** (crachá) em local visível.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1. O aprendizado profissionalizante será realizado sem qualquer espécie de contraprestação pecuniária aos alunos da **CONVENIADA** e não constituirá vínculo empregatício de qualquer natureza entre esses e o **CONVENENTE**;

4.2. A **CONVENIADA** obriga-se a oferecer à **CONVENENTE** contrapartida e insumos pela concessão de campo de estágio, consubstanciada em:

- O valor de contrapartida para 2022 calculado pela IE foi de XXXX para a graduação de XXXX, **R\$ XXXXX**, totalizando contrapartida de **R\$ XXXXXX que será pago em parcela única.**

4.3. A contrapartida pela celebração do presente Convênio será definida oportunamente através de relação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO OBRIGATÓRIO

5.1. A **CONVENIADA** se compromete a contratar, durante o período de realização do aprendizado, seguro contra acidentes pessoais em nome dos alunos por ela indicados ao **CONVENENTE**, conforme artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº. 11.788/08.

5.1.1. O aluno da **CONVENIADA** (estagiário) obrigar-se-á a utilizar todo o Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessário para a atividade a ser desenvolvida.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1. O presente convênio poderá ser denunciado de pleno direito em caso de infração de qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou, a qualquer tempo, mediante prévia notificação de qualquer um dos **CONVENIENTES**, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONVENIADA** responderá pelas eventuais responsabilidades concernentes a seus estagiários, desde que relacionados com o presente termo, que obedecerão sempre à época da lesão, sendo este termo inicial e fato gerador a ser considerado na apuração das respectivas obrigações.

7.2 – A CONVENIADA, declara e reconhece, para todos os fins, que tem ciência de todo o teor disposto na Lei de Proteção de Dados Lei nº 13.709 de 14/08/2018 - LGPD e compromete-se a cumprir tempestivamente, de forma integral e satisfatória o seu conteúdo, bem como garante que também cumprirá com a legislação que eventualmente vier a alterá-la, complementá-la, substituí-la, e/ou regulá-la, sendo que os conceitos utilizados neste Termo são aqueles definidos na lei indicada acima.

7.3 – A CONVENIADA só tratará os dados pessoais controlados pela Rede Mário Gatti, nas hipóteses previamente autorizadas por escrito pela **CONVENIENTE** e nos termos da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Convênio **vigera até XXXX**, a contar da data da assinatura, prorrogáveis dentro dos limites legais.

CLÁUSULA NONA – DO PLANO DE TRABALHO

9.1. O Plano de Trabalho é parte integrante do presente Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, até **XXXXX**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. O presente Convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro Estadual da Cidade de Campinas/SP para dirimir as questões deste Convênio porventura surgidas em decorrência de sua execução e que não puderem ser resolvidas administrativamente, renunciando desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas, de de 2022

SÉRGIO BISOGNI

Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

XXXXXX

Responsável Legal: XXXXXX

RG nº XXXXX

CPF nº XXXXX

Anexo 8: Termo de compromisso de estágio.

INSERIR TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de Compromisso assegura ao estagiário o direito de realizar o Estágio Curricular Supervisionado nas Unidades de Saúde do CONVENIENTE.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O estágio terá início em ____/____/____ e término previsto para ____/____/____.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Na vigência deste Termo de Compromisso o estagiário estará incluindo na cobertura de seguro contra acidentes pessoais, conforme número de Apólice e Companhia de Seguro listadas abaixo

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1. O estagiário deverá apresentar aos CONVENIENTES, quando solicitado, relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe foram atribuídas.

5 - CLÁUSULA QUINTA

5.1. O estágio será cancelado nos seguintes casos:

5.1.1. Automaticamente no seu término;

5.1.2. A pedido do estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante comunicação escrita através de correspondência oficial da CONVENIADA ao dirigente do CONVENIENTE onde se realizar o estágio.

5.1.3. Por suspensão ou desligamento do Estagiário da CONVENIADA;

5.1.4. Por interesse e conveniência do CONVENIENTE, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório mesmo após ter decorrido a Terça parte do período para a realização do estágio;

5.1.5. Do não cumprimento do conveniado neste Termo de Compromisso, bem como do Convênio do qual decorre.

6 - CLÁUSULA SEXTA

6.1. O estagiário declara concordar com as normas internas do CONVENIENTE quanto ao acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O estagiário obrigará-se a cumprir as condições definidas para o estágio, através deste Termo de Compromisso, bem como as normas organizacionais e de trabalho estabelecidas pelo CONVENIENTE, especialmente no que tange ao respeito às normas éticas e morais, ao resguardo do sigilo profissional e administrativo de tudo o que vier a ter conhecimento em decorrência do estágio.

8 - CLÁUSULA OITAVA

8.1. As Partes reconhecem que, no contexto do objeto deste TCE, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD") deve ser considerada, e Instituição de Ensino e Concedente envidarão seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste TCE, observar integralmente a legislação aplicável, tratando sempre o mínimo de dados necessários para atendimento aos objetivos estabelecidos neste TCE.

9 - CLÁUSULA NONA

9.1. O Estagiário declara que os dados pessoais informados para os fins desta contratação são corretos e verdadeiros, bem como que qualquer compartilhamento de dados pessoais de terceiro é válido, tendo sido o terceiro devidamente informado sobre este TCE e do tratamento de dados pessoais.

10 - CLÁUSULA DECIMA

10.1 - O Estagiário reconhece ter tomado conhecimento acerca da Política de Privacidade _____ (*preencher com o nome da instituição de ensino*) e das políticas e procedimentos correspondentes da Concedente constante na Resolução Nº 015/2020 RMG publicada no DOM em 23/12/2020, disponível no endereço eletrônico:

http://www.hmmg.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Normalizacao_de_Estagios_RMG.pdf

Estando ciente de que seus dados pessoais e/ou de terceiros indicados serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de:

- (i) viabilizar a realização do estágio,
- (ii) acompanhamento do desenvolvimento profissional e realização de reportes periódicos,
- (iii) permitir o contato do Instituição de Ensino e/ou Concedente por qualquer meio.

Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Instituição de Ensino e pela Concedente com outras entidades como parceiros na condução do Programa de Estágios, auditores financeiros, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança ou armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais, execução deste TCE, exercício regular de direitos e atendimento a legítimos interesses.

11 - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

11.1. O Estagiário declara que poderá exercer seus direitos relativos ao tratamento de seus dados pessoais conforme descrito na Política de Privacidade _____ (*preencher com o nome da instituição de ensino*) e nas equivalentes da Concedente, inclusive por meio do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Rede Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

12. O Estagiário poderá, durante a vigência deste TCE, tomar conhecimento ou ter acesso a dados pessoais, inclusive de natureza sensível, e/ou outras informações confidenciais para fins de condução de suas atividades.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

13.1. O Estagiário concorda em não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar, no todo ou em parte, Informações Confidenciais para quaisquer terceiros, para propósito distinto daquele que motivou a sua revelação, bem como a envidar seus melhores esforços para evitar a divulgação indevida das Informações Confidenciais para e/ou por quaisquer terceiros, devendo notificar imediatamente o Instituição de Ensino e a Concedente caso tome conhecimento de divulgações indevidas. O Estagiário concorda que em caso de violação deste compromisso estará sujeito a todas as sanções e penalidades estabelecidas na legislação brasileira.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA

14.1. O estagiário declara que está com seu esquema vacinal completo e comprovado junto à Instituição de Ensino, tendo recebido as doses preconizadas da vacina para Hepatite, Tétano, Tríplice Viral e COVID-19.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA

15.1. O estagiário deverá estar de acordo com as disposições, ora estipuladas, comprometendo-se a aceitá-las e cumpri-las.

Por estarem de pleno acordo com os termos ajustados, as partes assinam em duas vias de igual teor e forma, que serão destinadas uma para cada parte, na presença de duas testemunhas.

Campinas, ____ de ____ de ____.

CONVENENTE

CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTAGIÁRIOS

(listar todos os estagiários com previsão de estágio na Rede Mário Gatti no semestre vigente)

Nome:	Assinatura do estagiário
CPF:	
Apólice de seguro nº:	
Empresa seguradora:	
Matriculado no ____ semestre do curso de _____	

Nome:	Assinatura do estagiário
CPF:	
Apólice de seguro nº:	
Empresa seguradora:	

Matriculado no ____ semestre do curso de _____	
---	--

Nome:	Assinatura do estagiário
CPF:	
Apólice de seguro nº:	
Empresa seguradora:	
Matriculado no ____ semestre do curso de _____	

Nome:	Assinatura do estagiário
CPF:	
Apólice de seguro nº:	
Empresa seguradora:	
Matriculado no ____ semestre do curso de _____	

Nome:	Assinatura do estagiário
CPF:	
Apólice de seguro nº:	
Empresa seguradora:	
Matriculado no ____ semestre do curso de _____	

Anexo 9: Programação de estágio

INSERIR TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PROGRAMAÇÃO DE ESTÁGIO

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADO O ESTÁGIO

PERÍODO DE ESTÁGIO: ____/____/____ à ____/____/____

HORÁRIO: das ____ as ____ horas.

PROFESSOR ORIENTADOR RESPONSÁVEL

NOME _____

Órgão de exercício profissional: _____ Nº de registro: _____

Relação de Estagiários

Declaro, para os devidos fins, que os estagiários acima relacionados estão segurados por apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais, durante o tempo de permanência nesta Instituição, durante a realização do estágio, conforme estabelecido pela presente resolução, **bem como terem recebido as doses preconizadas da vacina para Hepatite, Tétano, Tríplice Viral e COVID-19.** Declaro também que o professor contratado tem experiência comprovada na área conforme normas de estágio.

Carimbo da Instituição

Responsável pelo Estágio

Nome:

RG nº.

Anexo 10: Listagem dos alunos**INSERIR TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO****ENTRADA DE ALUNOS****NOME DA ESCOLA:****HORÁRIO DO ESTÁGIO:****LOCAL DO ESTÁGIO:****PROF.RESPONSÁVEL:****Conselho nº (COREN, CREFITO, CRN):**

DATA	NOME ALUNOS	ASSINATURA
PROFESSOR		

DATA	NOME ALUNOS	ASSINATURA
PROFESSOR		

DATA	NOME ALUNOS	ASSINATURA
PROFESSOR		

DATA	NOME ALUNOS	ASSINATURA
PROFESSOR		

DATA	NOME ALUNOS	ASSINATURA
PROFESSOR		

Núcleo de Ensino e Pesquisa Rede Mário Gatti
Ensino

Coordenação da Instituição de



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MILHINA MOREIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 13/05/2022, às 17:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 13/05/2022, às 19:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5661088** e o código CRC **1BA1E677**.